



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO
10º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Período de Correição: 04 a 08 de maio de 2020

Juíza Federal: Angelina de Siqueira Costa

Juiz Federal Substituto: Marcel da Silva Augusto Corrêa

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, em entrevistas realizadas remotamente, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual no 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (10JEF-RJ), de 04 a 08/05/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00190 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 2019/14229 e 2020/05861), a Advocacia-Geral da União (Ofícios nº 2019/14222 e 2020/05860), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 2019/14208 e 05856), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 2019/14216 e 2020/05858), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofícios nº 2019/14199 e 2020/05855) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofícios nº 2019/14112 e 2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 366 de 27 de abril de 2020, o Procurador da República Dr. Jessé Ambrósio dos Santos Júnior foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (10JEF-RJ)

Data de instalação: 18/08/2010

Juiz Federal: Angelina de Siqueira Costa, desde 08/05/2018.

Juiz Federal Substituto: Marcel da Silva Augusto Corrêa, desde 14/05/2015.

Competência: Cível.

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correção	2	8	0	1	11	10
Atualmente	2	6	0	0	8	10

Há 2 (dois) servidores em teletrabalho. Registro que o quantitativo observa o limite máximo previsto no art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2019/00046 (30% da lotação, facultada a majoração para 50%, a critério da Presidência do Tribunal ou Diretorias do Foro das Seções Judiciárias).

Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

Fonte: questionário pré-correção, entrevista virtual em 04/05/2020 e quadro de Lotação da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizado em 05/12/2019, fornecido pela Direção do Foro.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 104,03%

Meta 2: 100%

Meta 3: 203,27%

Meta 5: 97,08%

2020

Meta 1: 147,52%

Meta 2: 99,87%

Meta 3: 223,50%

Meta 5: 150,26%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 nºs 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/04/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 147,52% da Meta 1/2020, contando com 522 processos distribuídos e 683 processos julgados.

2019: a unidade cumpriu 104,03% da Meta 1/2019, contando com 3.611 processos distribuídos e 2.528 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos
Identificar e julgar até 31/12/2020:**

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,87% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) Não se aplica para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (ii) Não se aplica para os processos distribuídos em 2016;
- (iii) 99,87% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2017;

2019: a unidade cumpriu 100% da meta 2/2019, sendo:

- (i) Não se aplica para os processos distribuídos em 2015;
- (ii) 100% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014;
- (iii) 100% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2016;

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

● **META 3 – Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 223,50% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 203,27% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

● **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais Identificar e julgar até 31/12/2020:**

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

● **META 5 – Impulsionar processos à execução. Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 150,26% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 97,08% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

● **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.**

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/04/2020.

Em que pese a unidade tenha cumprido 97,08% da meta 5 do CNJ para 2019, verifica-se que já incrementou suas rotinas e estratégias de gestão, uma vez que na data da verificação alcançava 150, 26% da referida meta (meta 5 do CNJ para 2020). Assim, deixa-se de formular sugestão.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

Assunto código 12612 – código no e-Proc 1205

- **5028030-87.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada inicialmente perante o Juízo da 20ª VF do Rio de Janeiro em 11/05/2020, objetivando, liminarmente, “*que seja a União obrigada a pagar o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda aos Autores, vencendo-se a primeira parcela em 08/06/2020, e as demais nos meses subsequentes, bem como esclarecer qual informação deve ser prestada pelo empregador, conforme previsto na Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020*”. Redistribuído para o Juízo do 10º JEF do Rio de Janeiro em 12/05/2020 (evento 5). Decisão, em 14/04/2020, para que a demanda prosseguisse em relação ao autor Daniel Nilson Ribeiro, bem como a intimação do procurador dos demais autores para que providenciasse o protocolo da petição inicial e juntasse os documentos dos remanescentes (evento 7). Última movimentação em 14/05/2020: intimação eletrônica da parte autora (eventos 8/34).

- **5021863-54.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada inicialmente perante o Juízo do 8º JEF do Rio de Janeiro em 08/02/2020, objetivando,

liminarmente, a implementação do auxílio emergencial, bem como a condenação dos réus ao pagamento de indenização por danos morais. Redistribuído para o Juízo do 10º JEF do Rio de Janeiro em 22/04/2020 (evento 5). Sentença proferida em 20/05/2020 (evento 37). Última movimentação em 21/05/2020: intimação eletrônica confirmada da 1ª ré (CEF) (evento 42).

- **5029421-77.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 18/05/2020, objetivando “a concessão de Tutela de Evidencia, inaudita altera parts, para que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL efetue o pagamento do auxílio emergencial, pois afirma que preenche todos os requisitos para recebê-lo.”. Decisão em 19/05/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e citação da União e a CEF (evento 3). Última movimentação em 20/05/2020: intimação eletrônica confirmada da ré (CEF) (evento 6).

- **5028785-14.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 14 /05/2020, objetivando, liminarmente, a implementação do auxílio emergencial. Decisão, em 18/05/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação da União e a CEF (evento 4). Última movimentação em 19/05/2020: intimação eletrônica confirmada da ré (CEF) (evento 8).

- **5028570-38.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 13 /05/2020, objetivando, liminarmente, a expedição de alvará judicial no valor de R\$ 7.496,60, referente à conta vinculada do FGTS, e, ao final, a liberação do saque integral da conta vinculada ao FGTS. Decisão em 14/05/2020 determinou a intimação da parte autora a fim de regularizar o polo ativo da relação jurídica processual, bem como que juntasse a documentação correspondente (evento 4). Última movimentação em 14/05/2020: intimação eletrônica da parte autora (evento 5).

- **5028496-81.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 13 /05/2020, objetivando, liminarmente, a liberação do saldo da conta vinculada do FGTS, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19). Decisão, em 14/05/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e citação da CEF (evento 4). Contestação apresentada em 20/05/2020 (evento 10). Última movimentação em 20/05/2020: intimação eletrônica da parte autora (evento 13).

- **5021631-42.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 07 /04/2020, objetivando, liminarmente, a liberação do saldo da conta vinculada do FGTS, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19). Decisão, em 16/04/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e citação da CEF (evento 3). Contestação apresentada em 21/05/2020 (evento 12). Última movimentação em 21/05/2020: autos com Juiz para Despacho/Decisão (evento 13).

- **5020403-32.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 01 /04/2020, objetivando, liminarmente, a liberação do saldo da conta vinculada do FGTS, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19). Decisão, em 28/04/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a intimação da parte autora a fim de juntar a declaração pessoal de renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários (evento 10). Contestação apresentada em 15/05/2020 (evento 19). Despacho, em 18/05/2020, para que a parte autora apresentasse réplica, em 5 (cinco) dias (evento 21). Última movimentação em 18/05/2020: intimação eletrônica da parte autora (evento 22).

- **5020406-84.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 01 /04/2020, objetivando, liminarmente, a expedição de alvará judicial referente à conta vinculada do FGTS, ativas e inativas, e, ao final, a liberação do saque integral da conta vinculada ao FGTS, em virtude das perdas de renda com o isolamento social imposta pelas autoridades governamentais. Despacho, em 02/04/2020, determinando a citação da parte ré (evento 3). Petição juntada pela parte autora em 08/05/2020 requerendo a urgência no prosseguimento do feito, sob o argumento da interrupção das atividades no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (evento 8). Última movimentação em 21/05/2020: autos com Juiz para Despacho/Decisão (evento 13).

- **5024135-21.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 24 /04/2020, objetivando, liminarmente, seja “*compelindo o gestor e o operador, respectivamente 1º e 2º réus, a descontar o valor de R\$ 13.889,33 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) da conta vinculada do FGTS sob o n.º 000.000.23-45, cujo o código da empresa é 5765800236285, realizando o pagamento em favor do autor, pessoalmente e imediatamente a contar da intimação, na agência da 2ª ré código 0217, situada Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 427-A, Copacabana, CEP 22020-002, Rio de Janeiro – RJ, assegurando o levantamento dos valores no dia seguinte*”. Decisão, em 24/04/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação da União e da CEF (evento 4). Embargos de declaração desprovidos em 28/04/2020 (evento 12). Petição juntada em 05/05/2020 (evento 16). Última movimentação em 10/05/2020: suspensão do prazo - 18/05/2020 até 22/05/2020 Motivo: OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2020/00029 (evento 18).

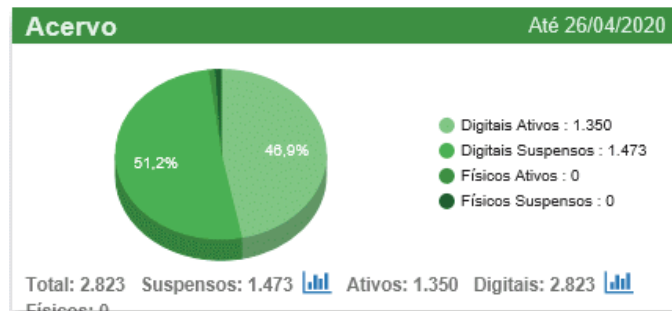
- **5027108-46.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 06 /05/2020, objetivando, liminarmente, a implementação do auxílio emergencial. Sentença proferida em 13/05/2020 (evento 7). Última movimentação em 13/05/2020: intimação eletrônica da parte autora (eventos 8 e 9).

- **5025387-59.2020.4.02.5101**: Trata-se de ação pelo procedimento do juizado especial cível ajuizada em 28 /04/2020, objetivando “*a condenação da ré a ressarcir os valores indevidamente sacados do seu PIS e da sua conta de FGTS, bem como o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00.*”. Decisão em 29/04/2020 determinou a citação da parte ré (evento 3). Citação eletrônica da CEF confirmada em 29/04/2020 (evento 5). Última movimentação em 10/05/2020: suspensão do prazo - 18/05/2020 até 22/05/2020 Motivo: OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2020/00029 (evento 7).

Fonte: Painel de indicadores, em 20/05/2020.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 28/04/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Abril / 2019	Correição / 2020
Ativos	1.442	1.331	1350
Suspensos	2.284	129	1473
Total	3.726	1.460	2.823

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018, em 28/04/2020.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 1.473

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	7
Aguardando Diligência da Exequente	5
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	1
IMPUGNAÇÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA (CPC, 475-M)	1
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	6
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	2
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPD	3
Suspensão art. 264 da CNCR (antigo BIC)	2
Total	28

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	1307
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	12
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	3
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	112
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	2
Suspensão/Sobrestamento Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência	1
Total	1445

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/04/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0146760-94.2017.4.02.5151	Suspensão por Recurso Repetitivo (CPC, ART. 1.037, inciso II)	15.07.2017 (fl. 124/125)	Processo suspenso aguardando decisão do PUIL 1316/STJ (Tema 160).	Não.
0176969-80.2016.4.02.5151	Suspensão - Aguarda Decisão de instância superior	17.01.2019 (fl. 175)	Processo suspenso Aguardando decisão do RE nº 1.140.005 (Tema 1002).	Não.

0163582-95.2016.4.02.5151	Suspensão - Aguardando Diligência da Exequente	29.01.2019 (fl.1975)	Processo suspenso aguardando decisão do RE nº 1.140.005 (Tema 1002).	Não.
---------------------------	--	----------------------	--	------

Fonte: Sistema Apolo, em 27/04/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5024412-08.2018.4.02.5101	Suspensão - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	17/05/2019 (evento 27)	Processo suspenso aguardando decisão do julgamento do RE 960.429/RN (Tema 992)..	Não.
5022151-02.2020.4.02.5101	Suspensão - Aguarda decisão da Instância Superior	14.04.2020 (evento 3)	Processo suspenso aguardando decisão da ADI 5090.	Não se aplica.
5021158-56.2020.4.02.5101	Suspensão - Por Decisão Judicial	Não consta.	Processo suspenso no dia 16.04.2020 (evento 9) – data da expedição, via malote digital, da Carta Precatória de citação.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 27/04/2020.

Sugestões: - Vincular o paradigma no sistema Apolo relativamente aos processos nº 0176969-80.2016.4.02.5151 e 0163582-95.2016.4.02.5151 (item7).

- Alterar o motivo da suspensão no processo nº 0163582-95.2016.4.02.01 uma vez que há motivo específico relativo à repercussão geral (item 7).

- Verificar se há hipótese de suspensão no processo nº 5021158-56.2020.4.02.5101 uma vez que, s.m.j., não foi localizada a respectiva decisão (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 14.812 decisões / despachos e 4.001 sentenças.

Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 2.802 decisões / despachos e 945 sentenças.

e-Proc

Measures		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2019 10º Julizado Especial Federal do Rio de Janeiro	8498	2926
Vara	Produtividade 2020 10º Julizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2263	844

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/04/2020, dados referentes a 26/04/2020.

Apolo

Measures		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Ano	2019 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	6314	1075
Vara	Produtividade 2020 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	539	101

TRF2
Fls 169

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/04/2020, dados referentes a 26/04/2020.

8.1 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total
1.039	2.477	479	0	0	204	0	4.199

Fonte: Portal de estatísticas, em 30/04/2020.

Relatório - Seção Judiciária								
Seção: SJRJ / Ano: 2019 / Mês (es): 4,5,6,7,8,9,10,11,12 (Extraído Em: 29/04/2020)								
Unidades Judiciárias	Sentenças	Sent-A	Sent-B	Sent-C	Sent-D	Sent-E	Sent-Emb.Dec.	Sent-Outros
10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	3343	737	2074	383	0	0	149	0
Seção: SJRJ / Ano: 2020 / Mês (es): 1,2,3 (Extraído Em: 29/04/2020)								
Unidades Judiciárias	Sentenças	Sent-A	Sent-B	Sent-C	Sent-D	Sent-E	Sent-Emb.Dec.	Sent-Outros
10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	856	302	403	96	0	0	55	0
TOTAL	4199	1039	2477	479	0	0	204	0

TRF2
Fls 170

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099.

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 0032911-13.2018.4.02.5151

Processo nº 0032555-23.2015.4.02.5151

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 0005741-13.2011.4.02.5151

Processo nº 0135972-21.2017.4.02.5151

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5083453-66.2019.4.02.5101

Processo nº 0022948-59.2010.4.02.5151

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5024511-41.2019.4.02.5101

Processo nº 5022883-17.2019.4.02.5101

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/04/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	07 audiências
Juiz Federal:	05 audiências
Juiz Federal Substituto:	02 audiências

É importante salientar que, os processos que tenham possibilidade de acordo são encaminhados ao CESOL, que entra em contato com as partes, para saber se há interesse na conciliação, caso em que a audiência é agendada/realizada.

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR registrado. Em 2019 foi feito através do programa KentaPlayer, que disponibilizava as gravações em "procweb.jfrj.jus.br", não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo.

O JEF realizou uma audiência de custódia, em regime de plantão (processo n. 5039976-90.2019.4.02.5101). A equipe encontrava-se na sala designada para o plantão, e tentaram realizar a audiência na sala de videoconferência, mas não conseguiram colocar o equipamento para funcionar. Então, retornaram ao 10º JEF e realizaram o ato em seu próprio espaço físico.

Fonte: *questionário pré-correição*.

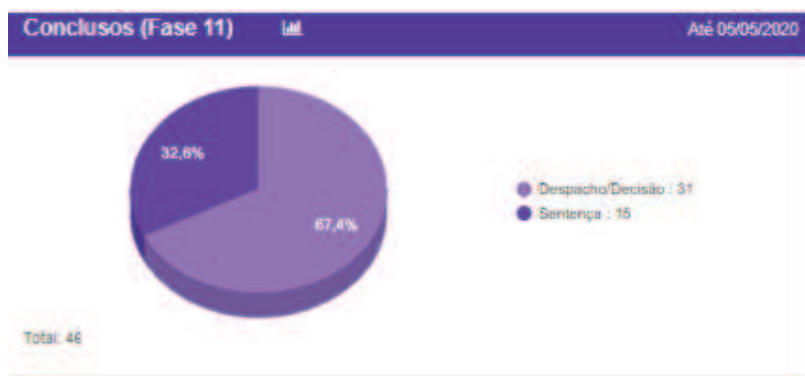
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0119727-66.2016.4.02.5151 - audiência realizada em 14/08/2019 – fls. 295/299.	3 - 5005414-55.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 25/04/2019, sem acordo (evento 17).
_____	4 – 5006454-72.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 29/04/2019, sem acordo (evento 23).

Fonte: *Sistemas Apolo e e-Proc, em 27/04/2020*.

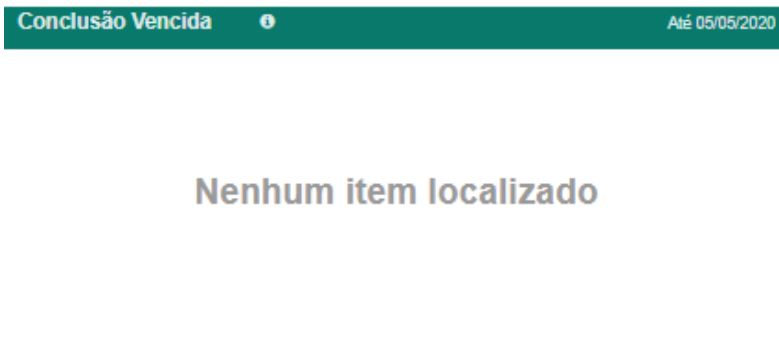
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: *Painel de Indicadores, em 06/05/2020*.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 06/05/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

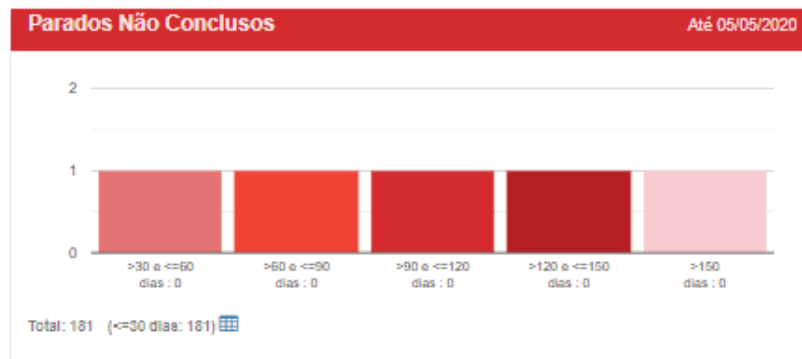
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 06/05/2020.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 45 processos no e-Proc e zero no Apolo.

Fonte: sistema Apolo, em 24/04/2020 e Portal de estatística, em 24/04/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Não há processos nessa situação.

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5005629-31.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5027824-10.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Não há peças marcadas com sigilo nível 1.
5066509-86.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5042973-46.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Não há peças marcadas com sigilo nível 1.
5030119-20.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5030451-84.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1. Há peças marcadas com sigilo nível 1.

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Sugestão: Verificar a necessidade do sigredo de justiça nos processos analisados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 10 precatórios e 1982 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5005761-88.2019.4.02.5101	Precatório/ RPV	14/02/2020 (Evento 48)	70.837,60 (Evento 48)	14/02/2020 (Eventos 49 e 50)	Sim. (Evento 42)
5000042-62.2018.4.02.5101	Precatório/ RPV	13/02/2019 (Evento 60)	71.268,42 (Evento 60)	13/12/2019 (Eventos 61 e 62)	Sim. (Evento 54)
5002153-19.2018.4.02.5101	RPV	06/05/2019 (Evento 43)	4.351,42 (Evento 43)	16/05/2019 (Eventos 44 e 45)	Sim. (Eventos 25 e 34)
5008549-12.2018.4.02.5101	RPV	06/05/2019 (Evento 56)	25.286,76 (Evento 56)	06/05/2019 (Eventos 57 e 58)	Sim. (Evento 54 – pet 2 – parte final – resumo geral)
5004880-48.2018.4.02.5101	RPV	10/05/2019 (Evento 62)	4.330,30 (Evento 62)	10/05/2019 (Eventos 63 e 64)	Sim. (Evento 59)
5002315-14.2018.4.02.5101	RPV	14/05/2019 (evento 50)	42.136,71 (evento 50)	14/05/2019 (Eventos 51 e 52)	Sim. (Evento 46).
5028133-65.2018.4.02.5101	RPV	11/06/2019 (Evento 50)	51.531,54 (Evento 50)	11/06/2019 (Eventos 51 e 52)	Sim. (Evento 44)
5034238-58.2018.4.02.5101	RPV	21/05/2019 (Evento 46)	31.537,88 (Evento.46)	21/05/2019 (Eventos 47 e 48)	Sim. (Evento 45- out 1)
5041682-45.2018.4.02.5101	RPV	22/08/2019 (Evento55)	10.653,63 (Evento55)	22/08/2019 (Eventos 56 e 57)	Sim. (Evento 43)

5037675-73.2019.4.02.5101	RPV	24/09/2019 (Evento 26)	14.938,25 (Evento 26)	24/09/2019 (Eventos 27 e 28)	Sim. (Evento 25 – PLAN 2)
---------------------------	-----	---------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------

Fonte: Sistema e-Proc, em 27/04/2020, às 15h44min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A unidade se divide entre Apoio ao Gabinete e Secretaria. No Apoio ao Gabinete são realizadas minutas de despacho, decisão e sentenças além de ser feita análise das petições iniciais e outras atividades de apoio aos Magistrados. Em regra, não há divisão entre matérias, sendo todos os servidores aptos a realizarem minutas em quaisquer processos, de forma a evitar eventual prejuízo pela ausência de determinado servidor.

Já a Secretaria fica responsável pelo processamento, além da minuta de despachos ou decisões padronizadas, relacionadas ao trâmite processual. Também na Secretaria, busca-se que todos servidores estejam aptos a desempenhar todas as tarefas de seu setor, de modo a otimizar o trabalho.

As metas internas traçadas são as movimentações de todos os processos, no prazo máximo de 30 dias; inexistência de conclusão para despacho e decisão há mais de 30 dias; análise das petições iniciais no prazo máximo de 7 dias, com apreciação urgente dos pedidos de tutela; expedição de requisitórios no prazo máximo de uma semana. O acompanhamento das metas internas é feita diariamente pelo Diretor de Secretaria através do Portal de Estatísticas da Corregedoria. Também é feito o acompanhamento diário do cumprimento das metas do CNJ, por meio do portal.

São realizadas reuniões periódicas para a análise do atingimento das metas internas e adoção de medidas capazes de fazer frente a eventual descumprimento destas, além de fixar as metas individuais, as por equipe e as de todo o Juízo.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

No sistema Apolo há um servidor responsável pela verificação diária do balcão de entrada e distribuição dos processos entre os servidores responsáveis por cada tarefa. Este servidor é auxiliado por um estagiário, que realiza juntada de petições e expedientes.

No sistema e-Proc os localizadores de entrada são verificados pelos servidores do Gabinete.

Em 04/05/2020, às 16:57h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 8 itens (processos, petições, documentos), sendo o mais antigo de 30/04/2020. Já no e-Proc, em 04/05/2019, às 17:00h, não havia processos nos localizadores de entrada.

Fonte: entrevista virtual realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 04/05/2020, às 16:57h; e-Proc - localizadores de entrada: 04/05/2019, às 17:00h.

12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

É dada prioridade ao cumprimento das metas do CNJ, com acompanhamento regular dos processos, em especial em relação à meta 5, com o processamento imediato dos processos que retornem da Turma Recursal, com inclusão dos processos aptos na fase de execução.

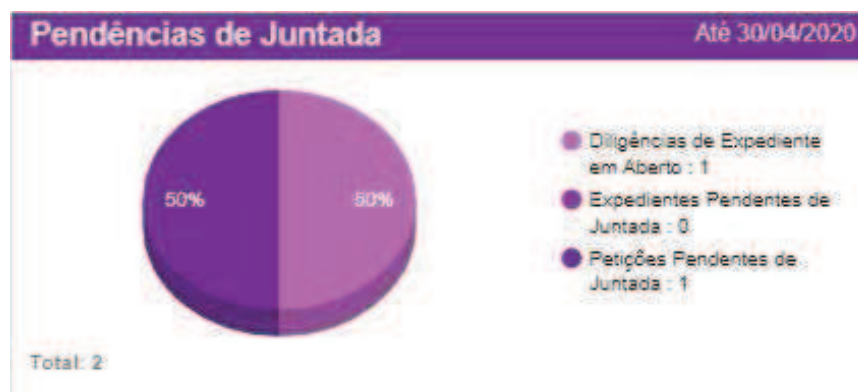
O critério para julgamento dos processos é o cronológico, cuidando para que nenhum processo demore mais de 30 dias para prolação da sentença.

Os processos que envolvem matéria de saúde são, preferencialmente, analisados por servidor específico, tendo estes processos prioridade na tramitação, inclusive quanto aos pedidos de antecipação de tutela, que são analisados no mesmo dia da entrada. No sistema e-Proc há um localizador fixo específico para identificação destes processos.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 04/05/2020, constatou-se a existência de 139 processos no localizador “Saúde”, sendo a inclusão mais antiga no localizador em 25/09/2018 (5027501-39.2018.4.02.5101).

Fonte: questionário pré-correição e entrevista virtual realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 04/05/2020.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/ petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0142023- 19.2015.4.02.5151	MAN.5110.00 0067-4/2019	Mandado de intimação em aberto (falta cumprimento pelo Oficial de Justiça)	178	10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0501416- 25.2017.4.02.5151	2020.3020.026 045-5	Petição da União requerendo a retificação dos cálculos do autor.	1	10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A Secretaria abre conclusão nos processos e os remete para o Gabinete. No e-Proc, os processos são colocados nos localizadores: “Gab Sent CEF”; “Gab Sent ECT”;

“Gab Sent Outros”; “Gab Sent Padrão”; “Gab Sent Servidor”; “Gab Sent Tributário. Por sua vez, a Oficiala de Gabinete distribui os processos para a mesa dos servidores do Gabinete para minuta. Em consulta ao Sistema e-Proc em 04/05/2020 às 15:09, verificou-se que os referidos localizadores não constavam com nenhum processo aguardando distribuição entre servidores.

Não há processos no sistema Apolo aguardando sentença.

Fonte: entrevista virtual realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No e-Proc são utilizados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença. Não há processos no sistema Apolo aguardando sentença.

Fonte: entrevista virtual realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 6 processos remetidos com prazo vencido na unidade:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0011373-10.2010.4.02.5101	AGU	Vista	30/05/2016	15/06/2016	1412
0114435-03.2016.4.02.5151	DPU	Vista	16/10/2018	05/11/2018	539
0161587-18.2014.4.02.5151	DPU	Manifestação	09/07/2019	01/08/2019	270
0165553-86.2014.4.02.5151	DPU	Manifestação	31/01/2020	28/02/2020	59
0130222-77.2013.4.02.5151	PRF - Juizados/Trs Cíveis	Manifestação	27/02/2020	06/03/2020	52
0032767-20.2010.4.02.5151	AGU	Manifestação	04/03/2020	13/03/2020	45

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 27/04/2020.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 DE março de 2020, e TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, o Diretor de Secretaria informou não haver dificuldades na realização das tarefas, destacando o comprometimento da equipe na prestação jurisdicional.

O Diretor esclareceu que controla a produtividade da equipe utilizando o Painel de Indicadores e o Portal de Estatística, bem como por meio da conferência de documentos elaborados/expedidos pelos servidores da Secretaria. O estagiário, remete diariamente relatório das atividades desenvolvidas.

Diariamente, o Diretor acessa o e-mail institucional para checar solicitações realizadas por advogados, os quais também encaminham mensagens pelo aplicativo “*Whatsapp*”.

Até a data da entrevista, não havia sido realizada reunião virtual com todos os servidores. As orientações do Diretor de Secretaria são transmitidas por meio do aplicativo de mensagem “*Whatsapp*” no grupo da Vara ou individualmente.

A produtividade dos Servidores do Apoio ao Gabinete, é controlada pela Oficiala de Gabinete. Além disso, a produtividade também pode ser verificada pela ausência de processos conclusos para despacho, decisão ou sentença há mais de 30 dias.

Em entrevista virtual com a Oficiala de Gabinete, a mesma declarou que os servidores do gabinete não estão enfrentando dificuldades no teletrabalho. Apenas registrou uma lentidão inicial no sistema Apolo, a qual já foi corrigida. Quanto ao controle das tarefas dos servidores, a mesma destacou que este é realizado através do controle do prazo para minuta dos processos.

Sugestões: - Cobrar do Oficial de Justiça o cumprimento do mandado pendente fora do prazo no processo nº 0142023-19.2015.4.02.5151, bem como regularizar a situação dos processos com prazo de remessa vencido. (itens 12.4 e 12.7).

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade não possui cofre, sendo os itens acautelados em um armário da Secretaria.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que não há dinheiro em espécie, títulos de crédito, joias ou moedas falsas acauteladas.

13.1 No sistema Apolo, há um processo com material acautelado registrado no sistema processual:

- 0028056-88.2018.4.02.5151 (processo migrado para o e-Proc)
Data de acautelamento: 04/07/2018 (fl. 87).

Materiais: 2 (duas) cartas da empresa “Rede” datadas de 30 de março de 2016, folhas de extrato da conta nº 001.21918-3 da agência 0228 da CEF, sendo uma datada de 06/12/2016, duas datadas de 15/12/2016 e cinco de 02/01/2017, sendo quatro delas com frente e verso, além de boletas comprobatórias de pagamento em cartão, que não estão legíveis.

Localização: Não há registro da localização no sistema processual

Andamento processual: Processo baixado em 05/09/2019, s.m.j. sem notícia de destinação do bem acautelado.

Não há registro de materiais acautelados como anexos fiscais no sistema e-Proc. Não obstante, verificou-se que o complemento anexos físicos tem sido utilizado de

forma indevida para anotação de informações processuais (0049454-96.2015.4.02.5151 e 0132870-30.2013.4.02.5151).

Durante a Correição virtual o Diretor de Secretaria prestou esclarecimentos, através de e-mail enviado a esta corregedoria, informando que:

“Não utilizamos a aba "anexos físicos" para acautelamentos no sistema e-proc. É feito um termo de acautelamento, assinado pelo diretor de secretaria e um servidor, juntado ao processo como peça digitalizada, espécie "termo". A presença deste evento no processo indica a existência de documento acautelado.”

13.2 Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir *"a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados"* (art. 46 da CNCR-2R).

Sugestão: - Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, devendo registrar os acautelados no sistema na aba "anexos físicos", bem como excluir as anotações processuais lançadas equivocadamente como anexos físicos nos processos 0049454-96.2015.4.02.5151 e 0132870-30.2013.4.02.5151.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto, livro de reclamações e pasta de documentos, bens e materiais acautelados, todos por meio físico.

Além disso, informou o Diretor de Secretaria durante a correição que a Vara possui as seguintes pastas digitais, que são salvas no drive K: acompanhamento processual; pasta de preservação da memória institucional; pasta de registro de impedimento, suspeições e afastamento de magistrados atuantes no Juízo; pasta de registro de remessa de autos e documentos pelos Correios.

Ocorre que em 07/05/2020, ainda durante a correição, o Diretor de Secretaria encaminhou e-mail a esta Corregedoria informando a abertura das seguintes pastas digitais no sistema administrativo Siga-Doc:

- Pasta de Controle de Frequência dos Estagiários - JFRJ-ADM-2020/00088;
- Pasta de Atas e Termos de Audiências Digitalizados Inseridos no Sistema de Acompanhamento Processual - JFRJ-ADM-2020/00089;
- Pasta de Registro de Impedimentos, Suspeições, Afastamentos de Magistrados Atuantes no Juízo e Cópia de Certidões de Remessa de Autos ao Juízo Tabelar - JFRJ-ADM-2020/00090;
- Pasta de Registro de Remessas de Autos e Documentos pelos Correios - JFRJ-ADM-2020/00091;

-Pasta de Preservação da Memória Institucional (ART. 33, RESOLUÇÃO CJF 318/2014) - JFRJ-ADM-2020/00092;

- Pasta de Registro de Documentos, Bens e Materiais Acautelados no Juízo ou em Local por ele Designado - JFRJ-ADM-2020/00093;

-Pasta de Relatório de Inspeções - JFRJ-ADM-2020/00094.

Por esse motivo, deixa-se de fazer sugestão.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir *"a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados"* (art. 46 da CNCR-2R).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 10º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 8º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“A instalação física se mostra adequada, possuindo ar condicionado central. Os equipamentos de informática são suficientes, observado que não mais existe um *scanner* ou aparelho similar no Juizado, o que impede a digitalização de documentos.

Observo que as mesas onde se encontram os microcomputadores são adaptadas a tal fim, dado que não possuem local com regulagem de altura para o teclado.

Não há mobiliário ou equipamentos de informática danificados/defeituosos sem previsão de reparo ou substituição.”.

Constou, ainda, no relatório da Inspeção Judicial de 2019 a seguinte informação quanto ao mobiliário e equipamentos permanentes (quantitativo):

“Microcomputadores e equipamentos de informática - 72

No-breaks - 1

Mesas - 29

Cadeiras - 35

Proteção ergonômica - 26

Aparelhos de ar condicionado = Ar condicionado Central

Mesas ou cadeiras danificadas sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO - Nihil

Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO. Nihil”

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências, atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir “a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados” (art. 46 da CNCR-2R).

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, houve pedido de esclarecimento pela unidade, por meio do ofício nº TRF2-INF-2019/09183.

O processo nº 0100482-31.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 14 a 18/05/2018**, foi baixado em 27/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/15423, de 03/08/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/05520, de 08/08/2018, como se vê a seguir:

- **Primeira recomendação:** “identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além dos prazos estabelecidos nos artigos 227 e 228, CNCR/2011 c/c art. 333 da CNCR/2018 (item 9.3, do Relatório de Correição)”;

Informações do Juízo: “a sugestão constante do relatório de correição foi atendida, não restando processos não conclusos sem movimentação além do prazo conforme relatório extraído do painel de indicadores da Corregedoria em 08/08/2018”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Estamos enfrentando adversidades em relação à dificuldade em recompor o quadro de servidores do Juízo. Como boas práticas, seguimos na busca da celeridade por meio da utilização de metas, identificação dos processos parados e diminuição do tempo de conclusão dos processos.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Vincular o paradigma no sistema Apolo relativamente aos processos nº 0176969-80.2016.4.02.5151 e 0163582-95.2016.4.02.5151 (item 7).
- 2) Alterar o motivo da suspensão no processo nº 0163582-95.2016.4.02.01 uma vez que há motivo específico relativo à repercussão geral (item 7).
- 3) Verificar se há hipótese de suspensão no processo nº 5021158-56.2020.4.02.5101 uma vez que, s.m.j., não foi localizada a respectiva decisão (item 7).
- 4) Verificar a necessidade do segredo de justiça nos processos analisados no item 10.
- 5) Cobrar do Oficial de Justiça o cumprimento do mandado pendente fora do prazo no processo nº 0142023-19.2015.4.02.5151, bem como regularizar a situação dos processos com prazo de remessa vencido (itens 12.4 e 12.7).
- 6) Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, devendo registrar os acautelados no sistema na aba “anexos físicos”, bem como excluir as anotações processuais lançadas equivocadamente como anexos físicos nos processos 0049454-96.2015.4.02.5151 e 0132870-30.2013.4.02.5151.

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004) e JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), que revisou sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2020.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário